



PORTARIA Nº 29/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Em caso de afastamento ou desligamento de servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores de Guanambi, fica determinada a devolução de todos os objetos de propriedade da Instituição que estejam sob sua guarda, assim como a retirada dos pertences exclusivamente pessoais do setor de trabalho o qual encontra-se lotado.

Art. 2º - Terá o Servidor/Agente Político o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o cumprimento da determinação acima, sob pena de adoção das providências legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Guanambi, 03 de maio de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente